

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO ANO 2019/015

AJ/SEDU em 12/04/2019

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
531/2017	CENTENÁRIO DO SUL	4	113.860,00	100.000,00	13.860,00	27/03/2019
547/2017	CRUZ MACHADO	4	73.775,00	64.759,00	9.016,00	10/04/2019
1583/2018	BOM JESUS DO SUL	1	265.200,00	240.000,00	25.200,00	20/12/2018
1026/2018	CURITIBA	1	155.000,00	147.240,43	7.759,57	08/04/2019
1702/2018	IRETAMA	1	128.000,00	121.592,10	6.407,90	21/12/2018
1715/2018	LEÓPOLIS	1	310.000,00	294.480,86	15.519,14	08/04/2019
1569/2018	LOBATO	1	469.286,87	445.793,55	23.493,32	21/12/2018
1528/2018	LONDRINA	1	3.171.913,84	3.013.122,30	158.791,54	21/12/2018
984/2018	PAULA FREITAS	1	159.650,00	150.000,00	9.650,00	12/04/2019
171/2018	SENGÉS	4	69.000,00	59.731,71	9.268,29	10/04/2018

ERRATA-EXTRATO 2018/222

AJ/SEDU em 12/04/2019

No extrato 2018/222, publicado na página 4 da edição 10323 do DIOE/PR, de 28/11/2018, onde se lê:

1237	2018	2	JAPURÁ	379.330,00	350.000,00	29.330,00	13/11/2018
Leia-se:							
237	2018	2	JAPURÁ	379.930,00	350.000,00	29.930,00	13/11/2018

32645/2019

Secretaria da EducaçãoSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADA: Wilson Carlos Jaskiv Kaluz.

Trata o presente a Rescisão Unilateral do Contrato de Locação de Imóvel, sito à Rua Ébano Pereira, nº 145 Centro no município de Pitanga - PR e a SEED, conforme Termo de Entrega de Imóvel, datado de 01/04/2019.

AUTORIZADO POR: Moacir Gomes da Silva
Diretor Geral/SEED
Res.10/2019 - SEED/GS

DATA: 12/04/2018

PROTOCOLO: 15.100.228-5

32554/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA GERAL

GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA/E/2019. Protocolo sob n.º 15.650.000-3, por meio do FUNDEPAR.
VALOR	RS 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)
D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.368.06.4461- Gestão de Suprimento e Logística Escolar. 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte 100 - Ordinário não Vinculado.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

32276/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2019

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED.

OBJETO: A conjugação de esforços para Execução dos Jogos Escolares do Paraná - Edições 2019 a 2022.

VIGÊNCIA: A partir de 1.º de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2022.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos entre os partícipes, sendo que eventuais ações resultantes que implicarem repasse ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica Financeira específica para emissão da respectiva Movimentação de Crédito Orçamentário - COM, desde que haja disponibilidade orçamentária.

FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do presente Acordo serão efetuados em conjunto pelos partícipes e deverão obedecer ao Plano de Trabalho e a carga horária a ser cumprida pelos servidores.

Fica designada como Supervisora da SEED a servidora Grazielle Andriola, CPF n.º 983.122.949-53, a quem cabe o gerenciamento da vida funcional dos servidores da SEED designados para execução dos Jogos Escolares.

Fica designado como Supervisor do IPCE o servidor Cristiano Barros Homem Del Rey, RG n.º 4.709.652-9 - SESP/PR, a quem compete o gerenciamento de todas as atividades de execução dos Jogos Escolares, convergindo a equipe do IPCE e da SEED, responsabilizando-se pela supervisão nos aspectos administrativos, esportivos e educacionais, compreendidos nestes os controles de frequência e desempenho nas atividades.

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOS JOGOS ESCOLARES: Ficam designados como responsáveis pelo acompanhamento pedagógico a servidora Marcia Regina Tomadon, RG n.º 2.085.303-4 SSP/PR e o servidor Marcos Irineu Krukoski, RG n.º 3.895.436-9.

PROTOCOLO n.º 15.444.636-2

Curitiba, 28 de março de 2019.

Helio Renato Wirbiski
Diretor-Presidente IPCERenato Feder
Secretário de Estado da
Educação

32644/2019

Secretaria da SaúdeSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIADEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
EXTRATO ATA SRP N.º 1.489/2018

PROTOCOLO: 15.391.589-0

OBJETO: Futura e eventual aquisição de MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA.

INTERESSADO: SESA, DEPEN.

HOMOLOGADO em 25/03/2019 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DEAM/DP.

32319/2019